

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência refere-se à o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1- O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

### 3 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1- Os Materiais deveram ser entregues e instalados na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante a programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA BRANA DE NYLON - 200 X 3,6MM	PACOTE	375
2	ALICATE COM CABO EMBORRACHADO 8"	UNIDADE	75
3	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO UNIVERSAL	UNIDADE	150
4	ARAME RECOZIDO Nº18	QUILOGRAMA	150
5	ARCO PARA SERRA DE CORTAR FERRO	UNIDADE	38
6	AREIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	6000
7	ARGAMASSA 20 KG AC2	UNIDADE	450
8	ARGAMASSA 20 KG AC3	UNIDADE	450
9	ASSENTO SANITARIO REDONDO	UNIDADE	450
10	BALDE METALICO PARA CONCRETO	UNIDADE	75
11	BANDEIJA PARA PINTURA	UNIDADE	150
12	BARRA ROSCADA 1/2	UNIDADE	112
13	BARRA ROSCADA 1/4	UNIDADE	112
14	BARRA ROSCADA 1/8	UNIDADE	112
15	BATENTE P PORTA 0,80 X 2,10M	UNIDADE	300
16	BROCA 10MM P CONCRETO	UNIDADE	300
17	BROCA 12MM P CONCRETO	UNIDADE	300

18	BROCA 6MM P CONCRETO	UNIDADE	375
19	BROCA 8MM P CONCRETO	UNIDADE	300
20	BROCA 25 MM P CONCRETO	UNIDADE	225
21	BROCA 100MM P CONCRETO	UNIDADE	375
22	BROCA 40MM P CONCRETO	UNIDADE	300
23	BROCA 53MM P CONCRETO - SERRA COPO	UNIDADE	300
24	BROCA 8MM P FERRO	UNIDADE	375
25	BROCA 10MM P FERRO	UNIDADE	150
26	BROCA 6MM P FERRO	UNIDADE	150
27	CADEADO 35MM	UNIDADE	75
28	CADEADO 45 MM	UNIDADE	75
29	CADEADO 60MM	UNIDADE	75
30	CAIXA DE FERRAMENTAS - COM 5 GAVETAS	UNIDADE	38
31	CANO DE 100MM - ESGOTO	UNIDADE	750
32	CANO DE 40MM - ESGOTO	UNIDADE	1500
33	CANO DE 25MM - P AGUA	UNIDADE	750
34	CARRINHO DE MAO EM METAL	UNIDADE	112
35	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	30
36	CIMENTO	UNIDADE	6375
37	COLA DE CANO 17G	UNIDADE	375
38	ESCADA EXTENSIVA 12 DEGRAUS	UNIDADE	22
39	FACAO 16"	UNIDADE	375
40	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	150
41	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	150
42	FITA ISOLANTE	UNIDADE	750
43	FORRO PVC	M <sup>3</sup>	3000
44	IMPERMEABILIZANTE 18L	GALÃO	112
45	JOELHO PVC DE 100MM	UNIDADE	187
46	JOELHO PVC DE 20MM	UNIDADE	300
47	JOELHO PVC DE 25MM	UNIDADE	300
48	KIT SERRA COPO DE AÇO	KIT	45
49	LUVA PVC DE 20MM	UNIDADE	225
50	LUVA PVC DE 40MM - ESGOTO	UNIDADE	225
51	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	375
52	MANGUEIRA 1/2X2MM - PRETA	METRO	375
53	SERRA MARMORE 127V 1300W	UNIDADE	7
54	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15
55	MARTELO 27	UNIDADE	22
56	PÁCOM CABO Nº2	UNIDADE	37
57	PARAFUSADEIRA 127V 18 POSIÇÕES DE TORQUE - SISTEMA REVERSIVEL	UNIDADE	7
58	PEDRISCOS	M <sup>3</sup>	975
59	PENEIRA PARA AREIA	UNIDADE	22
60	PINCEL 2"	UNIDADE	120

61	PISO CERAMICO 45X45	METRO	3000
62	PORTA DE FERRO 2,10X0,80	UNIDADE	30
63	PORTA LISA 0,60X2,10	UNIDADE	37
64	PORTA LISA 0,70X2,10	UNIDADE	37
65	PORTA LISA 0,80X2,10	UNIDADE	37
66	PREGO 13X15	QUILOGRAMA	75
67	PREGO 15X15	QUILOGRAMA	75
68	PREGO 15X18	QUILOGRAMA	75
69	PREGO 17X27	QUILOGRAMA	75
70	PREGO 18X24	QUILOGRAMA	75
71	RASTELO 14 DENTES COM CABO	UNIDADE	37
72	REBITADEIRA DE PRESSÃO	UNIDADE	22
73	REBITE	UNIDADE	7500
74	REGISTRO DE AGUA 32MM	UNIDADE	75
75	REGISTRO DE AGUA 20MM	UNIDADE	225
76	REGISTRO DE AGUA 25MM	UNIDADE	225
77	REGISTRO DE AGUA 40MM	UNIDADE	112
78	REGISTRO DE AGUA 100MM	UNIDADE	75
79	REJUNTE - CORES VARIADAS	UNIDADE	525
80	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA 1/2	UNIDADE	225
81	RIPA EM MADEIRA 2,5X5CMX3M	UNIDADE	3750
82	ROLO DE PINTURA 23CM	UNIDADE	150
83	ROLO DE PINTURA 9CM	UNIDADE	150
84	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO	UNIDADE	375
85	SELADOR E MADEIRA 3,6L	GALÃO	52
86	SERROETE 24"	UNIDADE	15
87	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNIDADE	225
88	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA 280G	UNIDADE	150
89	SOLVENTE DE 5L	GALÃO	150
90	SPRAY ANTI FERRUGEM	UNIDADE	300
91	TABUA 20CM X 3M	UNIDADE	3000
92	TABUA 25CM X 3M	UNIDADE	1500
93	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	15
94	TE DE 100MM - ESGOTO	UNIDADE	150
95	TE DE 20MM - AGUA	UNIDADE	300
96	TE DE 25MM - AGUA	UNIDADE	300
97	TE DE 32MM - AGUA	UNIDADE	127
98	TE DE 40MM - AGUA	UNIDADE	150
99	TELHA DE BARRO	UNIDADE	15000
100	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 6MM	UNIDADE	1650
101	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 100 - 4MM	UNIDADE	1650
102	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 100 - 4MM	UNIDADE	600
103	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 100 - 6MM	UNIDADE	600
104	TIJOLO 8 FUROS 9X19X29	UNIDADE	11250
105	TINTA 3,6L SINTETICO	GALÃO	150

106	TINTA ACRILICA 18L ANTIMORFO- CORES VARIADAS	GALÃO	225
107	TINTA ACRILICA FOSCO 18L	GALÃO	187
108	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L	GALÃO	187
109	TINTA P PISO 3,6L	GALÃO	225
110	TORNEIRA PVC 20MM	UNIDADE	225
111	TORNEIRA DE JARDIM 20MM	UNIDADE	225
112	TORNEIRA DE METAL P MAQUINA DE LAVAR 3 SAIDAS	UNIDADE	60
113	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL 20MM	UNIDADE	112
114	TORNEIRA INOX P BANHEIRO 20MM	UNIDADE	150
115	TRELIÇA ARMADA 6M	UNIDADE	375
116	TRENA DE 10M	UNIDADE	22
117	VASO SANITARIO BRANCO - REDONDO	UNIDADE	150
118	CANETA DE SOLDA	UNIDADE	22
119	VEDA CALHA - ADESIVO	UNIDADE	75
120	MANTA AUTO-ADESIVA 10CM X 10M	ROLO	75
121	PORTA SANFONADA BRANCA 0,60 X 2,10	UNIDADE	30
122	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10	UNIDADE	30
123	PORTA SANFONADA 0,90 X 2,10	UNIDADE	30
124	FIO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	1500
125	FIO FLEXIVEL 4MM	METRO	750
126	FIO ELETRICO 10MM	METRO	1500
127	FIO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	1500

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Os casos e os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 03 de março de 2022.

**MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA**  
GERENTE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO  
Portaria 323/2021/GAB/PMI